

MENSAGEM/506

Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº1360/21, em atendimento à proposição do Vereador Lu Compiani Branco, solicitando que oferte, através da Rede Pública de Saúde, terapias alternativas a serem utilizadas de forma agregadora às convencionais, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde, o município já possui lei que institui a política municipal de praticas integrativas. LEI Nº 7437, DE 19 DE AGOSTO DE 2013. INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, A POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 8.456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 "INSTITUI A SEMANA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE." O município já realiza ações com atendimento nesta área, no entanto devido a pandemia as ações foram restringidas. Estamos em processo de capacitação e qualificação de profissionais para retomada e ampliação das ações.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:498442100
20
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.08.12 17:22:33 -03'00'

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!